

PORTARIA Nº. 127 /2014  
De 08 de setembro de 2014

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido que caberá à Assessoria Jurídica, além das atribuições definidas no Regimento Interno prover os Gestores da **EMGETIS** de informações relativas ao andamento dos Processos de interesse desta Empresa, sob análise do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 08 de setembro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**EZIO PRATA FARO**  
Diretor Presidente

